

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
CNPJ 76.592.807/0001-22
ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 053/2024 –05-08-2024

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na sede da Cohapar, situada na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800, nesta Capital, reuniram-se os Diretores ao final assinados, sob a presidência do Sr. JORGE LUIZ LANGE, Diretor-Presidente, para apreciação e deliberação de assuntos de interesse da Companhia, convidando a mim, Anelize Empinotti, para secretariar a reunião:

1. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL (150 E 151) DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 – 2ª PUBLICAÇÃO.

A Diretoria Administrativo-Financeira submete à apreciação da Diretoria Executiva proposta da Comissão Especial de Seleção, designada pelo Ato nº 188/PRES, de 02/07/2024, referente a adjudicação e homologação parcial (150 e 151) do **CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 – 2ª PUBLICAÇÃO**, que tem como objeto credenciamento de empresas do ramo da construção civil para apresentação de empreendimentos enquadrados pelo agente financeiro Caixa Econômica Federal – CAIXA no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida, visando à disponibilização de unidades habitacionais à COHAPAR – a produzir ou em produção - para atendimento de famílias com renda mensal bruta de até 04 (quatro) salários mínimos nacionais, através do Programa Casa Fácil PR, em favor das seguintes empresas:

	EMPRESA	PROTOCOLO	ATAS
150	SPE ALEGRO TERRA BELLA LTDA. Av. Manoel Ribas, 5875, Santa Felicidade, Curitiba/PR CEP: 82400-000 - CNPJ: 43.661.245/0001-72	22.518.049-0	105/DELI/2024
151	REZENDE ENGENHARIA LTDA. Av. Guedner, nº 305, Zona 08, Maringá/PR CEP: 87.050-390 - CNPJ: 19.781.868/0001-02	22.479.174-7	104/DELI/2024

Nota: A empresa **SPE ALEGRO TERRA BELLA LTDA.** encaminhou renúncia ao direito de recurso em 30/07/2024 e a **REZENDE ENGENHARIA LTDA.** em 31/07/2024.

DECISÃO

Analizadas as Atas supralistadas, a Diretoria Executiva DECIDIU adjudicar e homologar, parcialmente (105 e 151), o CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 – 2ª PUBLICAÇÃO, em favor das empresas do ramo da construção civil acima relacionadas, para apresentação de empreendimentos enquadrados pelo Agente Financeiro Caixa Econômica Federal – CAIXA no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida, visando a disponibilização de unidades habitacionais à Cohapar – a produzir ou em produção - para atendimento de famílias com renda mensal bruta de até 04 (quatro) salários mínimos nacionais, através do Programa Casa Fácil PR, conforme acima evidenciado. Encaminhe-se ao Departamento de Licitação – DELI, para providências.

2. DESTINAÇÃO DE ÁREA DE PROPRIEDADE DA COHAPAR – MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL – PROTOCOLO Nº 20.131.621-9.

A Diretoria Administrativo-Financeira submete à apreciação da Diretoria Executiva proposta da Divisão de Gestão de Áreas – DVGA, do Departamento de Gestão Imobiliária – DEGI e da Superintendência Financeira – SUFI, referente a formalização de Termo de Cessão de Uso entre a COHAPAR e o Município de Jandaia do Sul, pelo período de 05 (cinco) anos, renovável por igual período, tendo por objetos 273 (duzentos e setenta e três) lotes localizados no loteamento “Residencial Jandaia do Sul I”, registrados sob as matrículas nºs 9.376 a 9.648 do 2º Registro de Imóveis daquela Comarca (relação anexa), com a finalidade específica de implantação de Parque Ecológico. Justificativa: O Município de Jandaia do Sul

Assinatura Qualificada realizada por: **Anelize Empinotti** em 05/08/2024 16:03, **Paulo de Castro Campos** em 05/08/2024 16:10, **Luciano Braga Cortes** em 05/08/2024 16:15, **Luis Antonio Werlang** em 05/08/2024 17:08, **Ademir Antonio Osmar Bier** em 06/08/2024 09:20, **Jorge Luiz Lange** em 06/08/2024 09:48. Inserido ao protocolo **22.295.459-2** por: **Vanilza de Souza Celini** em: 05/08/2024 15:55. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste

Inserido ao protocolo **20.131.621-9** por: **Vanessa Alarcon Cavalcanti de Albuquerque** em: 06/08/2024 10:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **95b34e1aba3e2c0086bff483d44803b4**.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
CNPJ 76.592.807/0001-22
ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 053/2024 –05-08-2024

solicita a cessão de uso e a viabilidade de futura doação dos lotes para implantação de um Parque Ecológico. Os referidos lotes são oriundos de área maior doada à COHAPAR pelo próprio município para construção de unidades habitacionais, o que restou inviável em razão do alto custo de infraestrutura, já que a área apresentava topografia desfavorável, conforme relatado pela equipe técnica da Companhia. Sustenta o município que de acordo com o novo Plano Diretor Municipal – em fase de aprovação – a área está identificada e localizada na Zona de Serviços e Indústrias 2, não sendo permitido o uso residencial devido a sua proximidade com o Contorno de Jandaia do Sul. Na área referida foi realizado aterro com materiais da obra do referido Contorno, mediante autorização da COHAPAR e a municipalidade pretende realizar a revitalização de toda a extensão da área e seu entorno.

Avaliação total dos imóveis: Conforme laudo de avaliação emitido por engenheiro da COHAPAR, o valor total dos 273 lotes é de R\$ 200.473,75 (duzentos mil e quatrocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), em decorrência das características desvalorizantes dos lotes. Fundamento: Parecer Jurídico nº 35/2024 que aponta, em suma, que a doação é juridicamente possível desde que aprovada pela Diretoria, precedida de autorização legislativa (visto que os bens de Sociedade de Economia Mista como a COHAPAR não perdem a condição de bem público, conforme previsto no RILC), com encargo e prazo para cumprimento, sob pena de reversão caso o encargo não seja cumprido. Caso o valor do imóvel ultrapasse 1% do patrimônio da COHAPAR, a doação deverá ser aprovada pelo Conselho de Administração. E considerando o atual entendimento da Procuradoria Geral do Estado ((Parecer nº 02/2024 – PGE) que aderiu ao entendimento, anteriormente, adotado pela Advocacia Geral da União (Parecer-Plenário nº 002/2016/CNU-Decor/CGU/AG), o fato de estarmos em ano eleitoral não impede a ocorrência de doação, sobretudo pelo fato de se tratar de doação entre entes públicos. *A vedação da transferência nos 3 (três) meses que antecedem a eleição (art. 73, VI, “a” da Lei Federal 9504/1997) não afeta a tramitação deste feito porque a efetiva transferência de patrimônio se dará somente depois da autorização legislativa e tradição do bem que se dá com o registro do título aquisitivo no Cartório de Registro de Imóveis, nos termos do art 1.245 do Código Civil.* Apontou, também, ser possível promover a cessão de uso da área pelo prazo de 05 (cinco) anos, renovável por igual período ou até que se efetive a doação. Agente responsável pelo Termo de Cessão de Uso: Waldemar Sarnes Netto

Loteamento “Residencial Jandaia do Sul I” 2º Registro de Imóveis da Comarca de Jandaia do Sul

Item	Lote	Quadra	Área (m²)	Matrícula
1	1	17	299,89	9.376
2	2	17	279,65	9.377
3	3	17	241,89	9.378
4	4	17	308,88	9.379
5	5	17	264,19	9.380
6	6	17	203,30	9.381
7	7	17	203,30	9.382
8	8	17	203,30	9.383
9	9	17	203,30	9.384
10	10	17	262,20	9.385
11	11	17	212,00	9.386

Assinatura Qualificada realizada por: **Anelize Empinotti** em 05/08/2024 16:03, **Paulo de Castro Campos** em 05/08/2024 16:10, **Luciano Braga Cortes** em 05/08/2024 16:15, **Luis Antonio Werlang** em 05/08/2024 17:08, **Ademir Antonio Osmar Bier** em 06/08/2024 09:20, **Jorge Luiz Lange** em 06/08/2024 09:48. Inserido ao protocolo **22.295.459-2** por: **Vanilza de Souza Celini** em: 05/08/2024 15:55. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste

Inserido ao protocolo **20.131.621-9** por: **Vanessa Alarcon Cavalcanti de Albuquerque** em: 06/08/2024 10:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **95b34e1aba3e2c0086bff483d44803b4**.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
CNPJ 76.592.807/0001-22
ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 053/2024 –05-08-2024

12	12	17	212,00	9.387
13	1	19	321,18	9.388
14	2	19	210,00	9.389
15	3	19	210,00	9.390
16	4	19	210,00	9.391
17	5	19	210,00	9.392
18	6	19	210,00	9.393
19	7	19	210,00	9.394
20	8	19	210,00	9.395
21	9	19	300,00	9.396
22	10	19	240,00	9.397
23	11	19	300,00	9.398
24	12	19	210,00	9.399
25	13	19	210,00	9.400
26	14	19	210,00	9.401
27	15	19	210,00	9.402
28	16	19	210,00	9.403
29	17	19	210,00	9.404
30	18	19	210,00	9.405
31	19	19	210,00	9.406
32	20	19	210,00	9.407
33	21	19	332,21	9.408
34	1	20	324,15	9.409
35	2	20	209,70	9.410
36	3	20	210,00	9.411
37	4	20	210,00	9.412
38	5	20	210,00	9.413
39	6	20	210,00	9.414
40	7	20	210,00	9.415
41	8	20	210,00	9.416
42	9	20	210,00	9.417
43	10	20	210,00	9.418
44	11	20	210,00	9.419
45	12	20	210,00	9.420
46	13	20	210,00	9.421
47	14	20	210,00	9.422
48	15	20	210,00	9.423
49	16	20	273,00	9.424
50	17	20	273,00	9.425
51	18	20	210,00	9.426
52	19	20	210,00	9.427
53	20	20	210,00	9.428
54	21	20	210,00	9.429
55	22	20	210,00	9.430
56	23	20	210,00	9.431

Assinatura Qualificada realizada por: **Anelize Empinotti** em 05/08/2024 16:03, **Paulo de Castro Campos** em 05/08/2024 16:10, **Luciano Braga Cortes** em 05/08/2024 16:15, **Luis Antonio Werlang** em 05/08/2024 17:08, **Ademir Antonio Osmar Bier** em 06/08/2024 09:20, **Jorge Luiz Lange** em 06/08/2024 09:48. Inserido ao protocolo **22.295.459-2** por: **Vanilza de Souza Celini** em: 05/08/2024 15:55. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste

Inserido ao protocolo **20.131.621-9** por: **Vanessa Alarcon Cavalcanti de Albuquerque** em: 06/08/2024 10:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **95b34e1aba3e2c0086bff483d44803b4**.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
CNPJ 76.592.807/0001-22
ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 053/2024 –05-08-2024

57	24	20	210,00	9.432
58	25	20	210,00	9.433
59	26	20	210,00	9.434
60	27	20	210,00	9.435
61	28	20	210,00	9.436
62	29	20	210,00	9.437
63	30	20	210,00	9.438
64	31	20	210,00	9.439
65	32	20	231,00	9.440
66	33	20	231,00	9.441
67	34	20	298,95	9.442
68	1	21	264,46	9.443
69	2	21	214,24	9.444
70	3	21	266,29	9.445
71	4	21	200,00	9.446
72	5	21	200,00	9.447
73	6	21	200,00	9.448
74	7	21	200,00	9.449
75	8	21	200,00	9.450
76	9	21	200,00	9.451
77	10	21	200,00	9.452
78	11	21	200,00	9.453
79	12	21	200,00	9.454
80	13	21	260,00	9.455
81	15	21	200,00	9.456
82	16	21	200,00	9.457
83	17	21	200,00	9.458
84	18	21	200,00	9.459
85	19	21	200,00	9.460
86	20	21	200,00	9.461
87	21	21	200,00	9.462
88	22	21	200,00	9.463
89	1	22	260,00	9.464
90	2	22	260,00	9.465
91	3	22	200,00	9.466
92	4	22	200,00	9.467
93	5	22	200,00	9.468
94	6	22	200,00	9.469
95	7	22	200,00	9.470
96	8	22	200,00	9.471
97	9	22	200,00	9.472
98	10	22	260,00	9.473
99	11	22	260,00	9.474
100	12	22	200,00	9.475
101	13	22	200,00	9.476

Assinatura Qualificada realizada por: **Anelize Empinotti** em 05/08/2024 16:03, **Paulo de Castro Campos** em 05/08/2024 16:10, **Luciano Braga Cortes** em 05/08/2024 16:15, **Luis Antonio Werlang** em 05/08/2024 17:08, **Ademir Antonio Osmar Bier** em 06/08/2024 09:20, **Jorge Luiz Lange** em 06/08/2024 09:48. Inserido ao protocolo **22.295.459-2** por: **Vanilza de Souza Celini** em: 05/08/2024 15:55. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste

Inserido ao protocolo **20.131.621-9** por: **Vanessa Alarcon Cavalcanti de Albuquerque** em: 06/08/2024 10:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **95b34e1aba3e2c0086bff483d44803b4**.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
CNPJ 76.592.807/0001-22
ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 053/2024 –05-08-2024

102	14	22	200,00	9.477
103	15	22	200,00	9.478
104	16	22	200,00	9.479
105	17	22	200,00	9.480
106	18	22	200,00	9.481
107	1	23	291,20	9.482
108	2	23	246,42	9.483
109	3	23	283,78	9.484
110	4	23	200,00	9.485
111	5	23	200,00	9.486
112	6	23	200,00	9.487
113	7	23	200,00	9.488
114	8	23	200,00	9.489
115	9	23	200,00	9.490
116	10	23	200,00	9.491
117	11	23	200,00	9.492
118	12	23	280,00	9.493
119	13	23	240,00	9.494
120	14	23	280,00	9.495
121	15	23	200,00	9.496
122	16	23	200,00	9.497
123	17	23	200,00	9.498
124	18	23	200,00	9.499
125	19	23	200,00	9.500
126	20	23	200,00	9.501
127	21	23	200,00	9.502
128	22	23	200,00	9.503
129	1	24	260,00	9.504
130	2	24	260,00	9.505
131	3	24	200,00	9.506
132	4	24	200,00	9.507
133	5	24	200,00	9.508
134	6	24	200,00	9.509
135	7	24	200,00	9.510
136	8	24	200,00	9.511
137	9	24	200,00	9.512
138	10	24	260,00	9.513
139	11	24	260,00	9.514
140	12	24	200,00	9.515
141	13	24	200,00	9.516
142	14	24	200,00	9.517
143	15	24	200,00	9.518
144	16	24	200,00	9.519
145	17	24	200,00	9.520
146	18	24	200,00	9.521

Assinatura Qualificada realizada por: **Anelize Empinotti** em 05/08/2024 16:03, **Paulo de Castro Campos** em 05/08/2024 16:10, **Luciano Braga Cortes** em 05/08/2024 16:15, **Luis Antonio Werlang** em 05/08/2024 17:08, **Ademir Antonio Osmar Bier** em 06/08/2024 09:20, **Jorge Luiz Lange** em 06/08/2024 09:48. Inserido ao protocolo **22.295.459-2** por: **Vanilza de Souza Celini** em: 05/08/2024 15:55. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste

Inserido ao protocolo **20.131.621-9** por: **Vanessa Alarcon Cavalcanti de Albuquerque** em: 06/08/2024 10:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **95b34e1aba3e2c0086bff483d44803b4**.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
CNPJ 76.592.807/0001-22
ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 053/2024 –05-08-2024

147	1	25	282,87	9.522
148	2	25	239,28	9.523
149	3	25	275,52	9.524
150	4	25	200,00	9.525
151	5	25	200,00	9.526
152	6	25	200,00	9.527
153	7	25	200,00	9.528
154	8	25	200,00	9.529
155	9	25	200,00	9.530
156	10	25	200,00	9.531
157	11	25	200,00	9.532
158	12	25	273,00	9.533
159	13	25	234,00	9.534
160	14	25	273,00	9.535
161	15	25	200,00	9.536
162	16	25	200,00	9.537
163	17	25	200,00	9.538
164	18	25	200,00	9.539
165	19	25	200,00	9.540
166	20	25	200,00	9.541
167	21	25	200,00	9.542
168	22	25	200,00	9.543
169	1	26	260,00	9.544
170	2	26	260,00	9.545
171	3	26	200,00	9.546
172	4	26	200,00	9.547
173	5	26	200,00	9.548
174	6	26	200,00	9.549
175	7	26	200,00	9.550
176	8	26	200,00	9.551
177	9	26	200,00	9.552
178	10	26	260,00	9.553
179	11	26	260,00	9.554
180	12	26	200,00	9.555
181	13	26	200,00	9.556
182	14	26	200,00	9.557
183	15	26	200,00	9.558
184	16	26	200,00	9.559
185	17	26	200,00	9.560
186	18	26	200,00	9.561
187	1	27	274,61	9.562
188	2	27	232,20	9.563
189	3	27	267,26	9.564
190	4	27	200,00	9.565
191	5	27	200,00	9.566

Assinatura Qualificada realizada por: **Anelize Empinotti** em 05/08/2024 16:03, **Paulo de Castro Campos** em 05/08/2024 16:10, **Luciano Braga Cortes** em 05/08/2024 16:15, **Luis Antonio Werlang** em 05/08/2024 17:08, **Ademir Antonio Osmar Bier** em 06/08/2024 09:20, **Jorge Luiz Lange** em 06/08/2024 09:48. Inserido ao protocolo **22.295.459-2** por: **Vanilza de Souza Celini** em: 05/08/2024 15:55. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste

Inserido ao protocolo **20.131.621-9** por: **Vanessa Alarcon Cavalcanti de Albuquerque** em: 06/08/2024 10:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **95b34e1aba3e2c0086bff483d44803b4**.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
CNPJ 76.592.807/0001-22
ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 053/2024 –05-08-2024

192	6	27	200,00	9.567
193	7	27	200,00	9.568
194	8	27	200,00	9.569
195	9	27	200,00	9.570
196	10	27	200,00	9.571
197	11	27	200,00	9.572
198	12	27	266,00	9.573
199	13	27	228,00	9.574
200	14	27	266,00	9.575
201	15	27	200,00	9.576
202	16	27	200,00	9.577
203	17	27	200,00	9.578
204	18	27	200,00	9.579
205	19	27	200,00	9.580
206	20	27	200,00	9.581
207	21	27	200,00	9.582
208	22	27	200,00	9.583
209	1	28	260,00	9.584
210	2	28	260,00	9.585
211	3	28	200,00	9.586
212	4	28	200,00	9.587
213	5	28	200,00	9.588
214	6	28	200,00	9.589
215	7	28	200,00	9.590
216	8	28	200,00	9.591
217	9	28	200,00	9.592
218	10	28	260,00	9.593
219	11	28	260,00	9.594
220	12	28	200,00	9.595
221	13	28	200,00	9.596
222	14	28	200,00	9.597
223	15	28	200,00	9.598
224	16	28	200,00	9.599
225	17	28	200,00	9.600
226	18	28	200,00	9.601
227	1	29	260,00	9.602
228	2	29	208,00	9.603
229	3	29	208,00	9.604
230	4	29	208,00	9.605
231	5	29	208,00	9.606
232	6	29	208,00	9.607
233	7	29	208,00	9.608
234	8	29	293,10	9.609
235	9	29	333,00	9.610
236	10	29	208,00	9.611

Assinatura Qualificada realizada por: **Anelize Empinotti** em 05/08/2024 16:03, **Paulo de Castro Campos** em 05/08/2024 16:10, **Luciano Braga Cortes** em 05/08/2024 16:15, **Luis Antonio Werlang** em 05/08/2024 17:08, **Ademir Antonio Osmar Bier** em 06/08/2024 09:20, **Jorge Luiz Lange** em 06/08/2024 09:48. Inserido ao protocolo **22.295.459-2** por: **Vanilza de Souza Celini** em: 05/08/2024 15:55. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste

Inserido ao protocolo **20.131.621-9** por: **Vanessa Alarcon Cavalcanti de Albuquerque** em: 06/08/2024 10:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **95b34e1aba3e2c0086bff483d44803b4**.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
CNPJ 76.592.807/0001-22
ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 053/2024 –05-08-2024

237	11	29	208,00	9.612
238	12	29	208,00	9.613
239	13	29	208,00	9.614
240	14	29	208,00	9.615
241	15	29	260,00	9.616
242	1	30	292,82	9.617
243	2	30	222,90	9.618
244	3	30	220,90	9.619
245	4	30	218,90	9.620
246	5	30	216,90	9.621
247	6	30	307,14	9.622
248	7	30	307,42	9.623
249	8	30	274,45	9.624
250	9	30	257,00	9.625
251	10	30	308,75	9.626
252	11	30	230,00	9.627
253	12	30	260,00	9.628
254	13	30	200,00	9.629
255	14	30	300,00	9.630
256	15	30	300,00	9.631
257	1	31	260,00	9.632
258	2	31	220,00	9.633
259	3	31	220,00	9.634
260	4	31	268,75	9.635
261	5	31	285,45	9.636
262	6	31	264,93	9.637
263	7	31	244,42	9.638
264	8	31	223,85	9.639
265	9	31	203,33	9.640
266	10	31	268,38	9.641
267	11	31	210,00	9.642
268	12	31	273,00	9.643
269	13	31	220,00	9.644
270	14	31	220,00	9.645
271	15	31	220,00	9.646
272	16	31	220,00	9.647
273	17	31	220,00	9.648

DECISÃO

Apreciado e discutido o assunto, a Diretoria Executiva DECIDIU aprovar a formalização de Termo de Cessão de Uso entre a COHAPAR e o Município de Jandaia do Sul, pelo período de 05 (cinco) anos, renovável por igual período, tendo por objetos 273 (duzentos e setenta e três) lotes localizados no loteamento “Residencial Jandaia do Sul I”, registrados sob as matrículas nºs 9.376 a 9.648 do 2º Registro de Imóveis daquela Comarca (relação anexa), com a finalidade específica de implantação de Parque Ecológico, conforme acima evidenciado. Encaminhe-se à Divisão de Gestão de Áreas – DVGA, para providências.

Assinatura Qualificada realizada por: **Anelize Empinotti** em 05/08/2024 16:03, **Paulo de Castro Campos** em 05/08/2024 16:10, **Luciano Braga Cortes** em 05/08/2024 16:15, **Luis Antonio Werlang** em 05/08/2024 17:08, **Ademir Antonio Osmar Bier** em 06/08/2024 09:20, **Jorge Luiz Lange** em 06/08/2024 09:48. Inserido ao protocolo **22.295.459-2** por: **Vanilza de Souza Celini** em: 05/08/2024 15:55. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste

Inserido ao protocolo **20.131.621-9** por: **Vanessa Alarcon Cavalcanti de Albuquerque** em: 06/08/2024 10:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **95b34e1aba3e2c0086bff483d44803b4**.

Documento: **2024_CD_ATA_053_DE_05_08_2024_LIVRO_81.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Anelize Empinotti** em 05/08/2024 16:03, **Paulo de Castro Campos** em 05/08/2024 16:10, **Luciano Braga Cortes** em 05/08/2024 16:15, **Luis Antonio Werlang** em 05/08/2024 17:08, **Ademir Antonio Osmar Bier** em 06/08/2024 09:20, **Jorge Luiz Lange** em 06/08/2024 09:48.

Inserido ao protocolo **22.295.459-2** por: **Vanilza de Souza Celini** em: 05/08/2024 15:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
146c16efaceffef7d676f8e9cc7d3ea.